



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 2015 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

*Suplementa Rubrica Orçamentária
na Lei nº 1911 de 07 de dezembro de
2010.*

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Rubrica Orçamentária na Lei nº 1911, de 07 de dezembro de 2010, nas seguintes classificações orçamentárias:

Rubricas a serem Suplementadas:

08011030100012028-339030000000 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08011030100012028-339039000000 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	R\$ 15.000,00
08011030100222061-339039000000 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.....	R\$ 1.000,00
08011030100242064-339036000000 – Outros Serv. Terc. Pes. Fis.	<u>R\$ 5.000,00</u>
Total	R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura as seguintes rubricas já existentes:

08011030100242064-339030000000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08011030100012028-449052000000 – Equip. e Mat. Perm.	R\$ 1.000,00
08011030100252066-339032000000 – Mat. bem ou Serv. p/ distrib. grat.....	R\$ 3.000,00
08011030100262068-339039000000 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur.	R\$ 1.000,00
08011030100262068-339093000000 – Indenizações e Restituições	R\$ 500,00
08011030100262068-339014140000 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 500,00
08011030100302074-339032000000 – Mat. Bem ou serv. p/ dist. grat.	R\$ 5.000,00
08011030100012028-339033000000 – Passagens e despesas c/ locomoção.....	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 23 de agosto de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de agosto de 2011


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei em pauta tem por objetivo ajustar a peça orçamentária para o exercício de 2011, quanto à suplementação de rubricas dentro da Secretaria de Saúde e Assistência Social para que possa desenvolver as ações previstas para cada um dos referidos serviços.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao projeto pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 23 de agosto de 2011.


IONE OLARTE CÂMINKHA
Prefeita Municipal